



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
GABINETE DO DIRETOR--PRESIDENTE

ANGRAPREV
Proc. n° 2024031787
Folha 029
Assinatura [assinatura] matr. 11120

Lv.n° 002

Fl. n° 097

PORTARIA N° 189/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024031787 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **CLEIDE LUCIA ALBANO SANTANA**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 3625, Referência 103, Padrão N, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar n° 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar n° 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.


RENALDO DE SOUSA
Diretor - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1980 Pág.: 19/20 Data: 04/10/2024

Folha

Assinatura

CONVALIDAÇÃO: Este instrumento contratual fica convalidado com início em 24/08/2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO N° 005/2024, às fls. 093.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 4323 em 20/09/2024, no valor de R\$ 189.125,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), da Ficha n° 20240804, Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.33903999, Fonte de Recurso 15000000.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio às fls. 104, constante do processo administrativo n° 2024029270, de 09/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA N° 059/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria n° 468/2021, publicada em 09 de abril de 2024, na Edição n° 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

R E S O L V E :

Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA** matrícula n° 30490 CPF n° 161.XXX.867-XXX, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula n° 17715 e CPF n° 118.XXX.517-XX, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

PROCESSO N° 2024028312 - PROCESSO DE DESPESA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS. COMPREEN-

DENDO EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SEGURO VIAGEM, TRANSPORTE TERRESTRE, TRANSPORTE AQUAVIÁRIO E RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

Designar o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 2196 e CPF n° 931.XXX.287-XX, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
03 DE OUTUBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO N° 046/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **Realiza Fenix Empreendimentos e Construções** paralise os serviços, objeto do Processo 2021018801 - CONTRATO 214/2022 - **Construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na Rua Juscelino Kubitscheck.**

O prazo de paralisação será de trinta (30) dias por tempo determinado a partir do dia 12/10/2024 até dia 11/11/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 189/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANGRAPREV 980, 4 de outubro de 2024
 Proc. nº 2024031787

Folha 031

20 matr. 11120
 Assinatura

RENALDO DE SOUSA
 DIRETOR - PRESIDENTE

– **ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024031787 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de Setembro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **CLEIDE LUCIA ALBANO SANTANA**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 3625, Referência 103, Padrão N, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
 DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 190/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– **ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024029992 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Agosto de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor **ANDRE LUIS DE CASTRO VERAS**, Agente Administrativo, Matrícula 1954, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 13.765, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA, NA FORMA DO ART. 5º, INCISO XXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A REQUISICÃO DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA NO RIO ITAPETININGA PARA REFORÇO DA CAPTAÇÃO DO RIO ITAPICU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal que dispõe que no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.726, de 9 de setembro de 2024, que reconhece o estado de emergência de nível I nas áreas do Município de Angra dos Reis afetadas pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar nova captação e adução de água no Rio Itapetininga, para reforço de captação de água do Rio Itapicu, localizado na região do Sertão de Mambucaba, Parque Mambucaba;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 835/APMD - SUCON, da Procuradoria-Geral do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica requisitado a servidão de passagem localizada na Fazenda Palmital e descrita no Anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Os danos que venham a ser provocados ao bem serão ressarcidos administrativamente, uma vez demonstrada a conduta administrativa e o respectivo nexos causal.

Art. 3º Este Decreto vigorará na data de sua publicação até término da situação de emergência hídrica no Município.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO